

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 505/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/12/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Suíte de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta (Item 4); a solução de antivírus com EDR para desktops e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções (Grupo 1), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses (Grupo 1 e Item 4). Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/01/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 06/01/2022) 393003-39252-2022NE800661

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF 04.892.707/0001-00, representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto, o Sr. Lucas Alberto Vissotto Júnior, conforme subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 4673, de 31 de julho de 2020/DNIT. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: Estado do Ceará, CNPJ/MF 07.954.480/0001-79, representado por seu Governador, o Sr. Camilo Sobreira de Santana. INTERVENIENTE: Secretaria das Cidades - SECIDADES, CNPJ/MF 05.541.424/0001-87 representada pelo Sr. José Jacome Carneiro Albuquerque. EXECUTOR: Superintendência de Obras Públicas - SOP, CNPJ/MF 33.866.288/0001-30, representado por seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso TC-574/2014. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo. OBJETO: Rerratificação e Prorrogação de Prazo para a Execução e Supervisão das Obras de Pavimentação da Duplicação da Rodovia CE - 155 - Acesso ao Porto de Pecém. FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e o assunto constante do Relato nº. 243/2021, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021, realizada em 17 de dezembro de 2021. PRAZO: Prorrogado por 365 dias consecutivos, podendo ser prorrogado por interesse das partes e na forma da Lei; Início - 04 de julho de 2014 e Término - 30 de dezembro de 2022. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO SEI: 50603.000693/2014-23. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DELEGANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto, Sr. Lucas Alberto Vissotto Júnior conforme subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 4673, de 31 de julho de 2020/DNIT. DELEGATÁRIO: Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0001-49, representado por seu Governador, o Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias. INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí-DER/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.535.751/0001-99, representado por seu Diretor-Geral, Sr. José Dias de Castro Neto. INSTRUMENTO: Convênio de Delegação - 937/2012. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo. OBJETO: Rerratificação e Prorrogação de Prazo para a Delegação para Administração e Gerenciamento de Trechos Rodoviários Federais das BR-316/PI e BR-343/PI. PRAZO: prorrogado por 365 dias consecutivos, com término previsto para 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: no § 1º, incisos III, V e VI, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art 116 da mesma Lei e o constante no Relato nº. 241/2021, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021, realizada em 17 de dezembro de 2021. EFICÁCIA: a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600 062808/2012-31. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, conforme delegação de competência constante na Portaria nº 7.211, de 14/12/2020 (SEI nº 7126729). UNIDADE DESCENTRALIZADA: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, representada neste ato pelo General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada TED-462/2018. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo. OBJETO: Aumento de Valor em razão dos Reajustamentos referentes aos anos 2018, 2019 e 2020 e Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada 462/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM. Gestor: Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, assistido pelo Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato 231 (SEI nº 10021405), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 17 de dezembro de 2021, constante na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. VALOR: O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 22.970.425,48 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 26.588.919,13 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos), decorrente dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020), no valor de R\$ 3.618.493,65 (três milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: O presente Termo de Execução Descentralizada será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a sua vigência de 31/12/2021 para 31/12/2022. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50601.001500/2018-03. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada nº 485/2018. Nº DO PROCESSO: 50600.019132/2017-71. UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. CNPJ UNIDADE GESTORA: 04.892.707/0001-00. ENTE RECEBEDOR: Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). CNPJ ENTE RECEBEDOR: 00.394.544/0029-86. ESPÉCIE: 4º Termo aditivo de prorrogação de prazo "de ofício", sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 485/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem reflexo financeiro com vistas a dar continuidade na adequação das instalações da Casa de Saúde Indígena do Município de Novo Progresso para funcionamento, proporcionando instalações adequadas às ações de saúde e facilitando na recuperação de seus pacientes. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo nas disposições contidas no Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, Art. 51 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. PRAZO: O presente Termo de Execução Descentralizada terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu término de 31 de dezembro de 2021 para o dia 31 de dezembro de 2022 para execução dos serviços previstos no plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 106.510 (cento e seis mil, quinhentas e dez).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação de Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 162.662 (cento e sessenta e dois mil, seiscentas e sessenta e duas).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 393030 - SUP.REG. MA - DNIT**

Número do Contrato: 14/2017.
Nº Processo: 50615.000282/2016-61.
Pregão. Nº 302/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: Termo Aditivo de rerratificação e prorrogação de prazo ao Contrato nº UT-15.00014/2017, de execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia federal BR-010/MA, subtrecho: divisa TO/MA - divisa MA/PA (Rio Itinga), segmento: km 253,60 ao km 378,80, extensão: 125,20 km. Vigência: 17/04/2022 a 17/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.435.641,22. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393030 - SUP.REG. MA - DNIT

Número do Contrato: 881/2019.
Nº Processo: 50615.000381/2019-95.
Pregão. Nº 250/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: Termo Aditivo de Rerratificação e Prorrogação de Prazo ao Contrato nº UT-15.00881/2019, de execução de serviços de manutenção na rodovia federal BR-226/MA, subtrecho: entr. BR-316(A)(div. PI/MA)(Teresina/Timon) - km 100 (início de pavimentação), segmento: km 0,00 ao km 99,40, extensão: 99,40 km. Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.440.728,43. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).